LEI MUNICIPAL Nº.1650 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de **R$514.373,39 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),** em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

02.04.12.365.1.008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2546-0001	R$ 20.000,00
02.05.10.301.0006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SÁUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2621	R$ 25.478,32
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2621	R$ 6.000,00
02.05.10.304.0008.2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA BLVGS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2621	R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2621	R$ 1.262,87
02.05.10.301.0006.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2621	R$ 33.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2621	R$ 5.345,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	R$ 76.416,13
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2621	R$ 27.034,44
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2600	R$ 84.418,93
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2621	R$ 52.739,20
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2600	R$ 100.000,00
02.05.10.304.0008.1.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	R$ 38.386,24
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLATB		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2604	R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2604	R$ 6.792,26
		R$ 514.373,39

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar:

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 03 /2026

§ 1º por superávit financeiro no valor de R$ 514.373,39, em conformidade com o art. 43, inciso I da lei 4320, de 17 de março de 1964:

2546-0001	R$ 20.000,00
2621	R$ 270.162,20
2604	R$ 33.000,00
2604	R$ 6.792,26
2600	R$ 184.418,93
	R$ 514.373,39

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado **R$ 20.000,00** destinado a Educação, **R$ 494.373,39** destinado a departamento de saúde.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 26 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 03 / 2026